



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0745/2008.

ALTERA DENOMINAÇÕES
DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os artigos 1º e 6º da Lei nº 046/1967 passarão a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Denominar-se-á Rua Governador Jorge Lacerda, o logradouro que
parte da Avenida 7 de Setembro até a Rua Aníbal Guarezi;

Artigo 6º - Denominar-se-á Rua Adhemar Ghisi o logradouro que começa na
ponte sobre o Rio Caipora, na sede, e no sentido sul até o início da
Avenida dos Imigrantes;

Artigo 2º - O artigo 1º da Lei nº 55/1968 passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Denominar-se-á Rua Governador Ivo Silveira o logradouro que parte
do cemitério municipal até a ponte Dr. Annes Gualberto, na sede;

Artigo 3º - Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º da Lei nº 091/1970 passarão a ter a seguinte
redação:

Artigo 1º - Denominar-se-á Rua Dr. Otávio Rechia, o logradouro que inicia na
Rua Nelson Hilário no sentido sul, passando defronte ao cemitério
municipal, até o ponto de encontro com o Rio Caipora;

Artigo 2º - Denominar-se-á Rua Dr. Ivo Sell, o logradouro que inicia na Rua
Governador Jorge Lacerda no sentido norte, até a Rua Antonio
Pedro Perdoná;

Artigo 3º - Denominar-se-á Rua Waldemar Salles, o logradouro que inicia na
Avenida 7 de Setembro até a Rua Lourenço Dandolini;

Artigo 4º - Denominar-se-á Rua Olindo Nandi, o logradouro que inicia no Rio
Caipora, passando defronte à Fundação Médico social Rural São
Sebastião, cruzando a Avenida 7 de Setembro até a Rua Frederico
Bez Fontana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO Estado de Santa Catarina

Artigo 6º - Denominar-se-á Rua Presidente Costa e Silva, o logradouro que inicia no final do Loteamento Vila Bardini no sentido norte, até o Rio Caipora, na sede;

Artigo 4º - O artigo 1º da Lei nº 011/79 passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Denominar-se-á Rua Thomaz Damian Preve, o logradouro que inicia na Rua Adhemar Ghisi, no sentido oeste, para a Vila Maria, até a ponte sobre o Rio Caipora, na rodovia em direção à localidade de São Roque;

Artigo 5º - O artigo 1º da Lei nº 014/85 passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Denominar-se-á Rua Aníbal Guarezi, o logradouro que inicia na Rua Governador Jorge Lacerda, sentido sul, passando defronte à Igreja Matriz São José até o Rio Caipora, no centro;

Artigo 6º - O artigo 1º da Lei nº 0348/2000 passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Denominar-se-á Rua João Fragnani, o logradouro que inicia na Rua Waldemar Salles, direção norte, cruzando a Rua Olindo Nandi, até a propriedade dos herdeiros de Luiz Longo;

Artigo 7º - O artigo 1º da Lei nº 0647/2006 passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Denominar-se-á Rua Gregório Cordioli, o logradouro que inicia na Rua Valmor Simão até a Rua Oscar Fretta;

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 17 de setembro de 2008.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças